



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 035/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 035/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA DE CINCO DEGRAUS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 03/08/2026 às 07:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 28 de julho de 2026.

Clovis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uma escada de 5 (cinco) degraus para uso interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNI	Escada de Alumínio com 5 Degraus Tipo Doméstica Quantidade de Degraus: 5 Largura do Degrau: mínimo de 40 mm Degrau Antiderrapante Material base em alumínio Capacidade de Peso: mínimo de 120 Kg Produto leve, pesando no máximo 5Kg Acompanha Sapata Antiderrapante em ambas as bases Garantia do Fabricante 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A presente aquisição tem por finalidade suprir as demandas operacionais diárias do Poder Legislativo Municipal pertinentes às atividades de manutenção preventiva e corretiva de pequeno porte, higienização, organização de arquivos e manuseio de bens institucionais em locais de altura intermediária. A aquisição do bem justifica-se pelo imperativo de assegurar a celeridade e a eficiência das rotinas. A escolha da escada de alumínio de 05 (cinco) degraus se revela a solução técnica mais adequada e proporcional às necessidades do órgão, por combinar alcance vertical suficiente para os espaços internos com extrema portabilidade. A exigência da estrutura em alumínio com pouco peso garante a ergonomia necessária no transporte diário por um único operador. Complementarmente, a exigência de capacidade de carga mínima de 120 kg



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

oferece a margem de segurança indispensável para suportar o peso do colaborador somado ao ferramental ou materiais em manuseio.

No que tange à prevenção de acidentes, estabeleceu-se a obrigatoriedade de degraus com ranhuras com pisada mínima de 40 mm (0,04 m) e a presença de sapatas antiderrapantes emborrachadas em ambas as bases de apoio, requisitos indispensáveis para evitar deslizamentos em pisos lisos e garantir estabilidade durante o uso. Por fim, a fixação do prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses protege o erário contra eventuais vícios de fabricação, tratando-se de bem padronizado, de ampla competitividade no mercado e de excelente relação custo-benefício para a Administração Pública.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só será aceito o item que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

3.2 O item será recebido pelo responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

3.3 O item deverá garantir as características físicas e nível de qualidade.

3.4 O item deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete este processo de Aquisição de uma escada de cinco degraus, observando todos os aspectos adquiridos (quantitativo, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e garantia do produto).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição ocorrerá em uma única entrega, contudo, o item solicitado deverá ter validade mínima de 12 meses.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, com base no Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) após a requisição de fornecimento expedido pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber o item licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, se a Contratada for a matriz a Nota Fiscal deverá ser emitida pela matriz, se for a filial a Nota Fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e o não pagamento da mesma.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentadas as ordens de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

01 031 0026 3005 0000 Aquisição de Moveis/Equip. P/ Câmara Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – **Ficha 22**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em conformidade com o §7º do Art. 25 da Lei 14.133/2021 o reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do Contrato;

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2 Para alteração de preços, tanto para mais quanto para menos deverá der observado o Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório do menor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	UNI	Escada de Alumínio 5 Degraus Tipo Doméstica Quantidade de Degraus: 5 Largura do Degrau: 0.40 mm Degrau Antiderrapante Material base em alumínio Capacidade de Peso: 120 Kg Peso do Produto 5Kg Acompanha Sapata Antiderrapante Garantia do Fabricante 12 mes(es)	R\$185,00	R\$185,00

Ouro Fino/MG, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO
COMPRAS/PESSOAL